



EDITAL PROAES/UFMS Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

SELEÇÃO DE TUTOR PARA AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO AOS  
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA UFMS - 2023

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o Processo Seletivo para inscrição e concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2023, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

## 1 . DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e/ou de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, para concessão de bolsas para atuação como tutores no “Auxílio Apoio Pedagógico” aos estudantes de graduação com dificuldades de aprendizagem nas áreas temáticas de Matemática, Língua Portuguesa, Química ou Física.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio, que são utilizados nos anos iniciais da graduação, como uma forma de nivelamento.

2.2. O estudante que receber a bolsa do Programa para exercer o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor, e o professor que orienta a ação do tutor será denominado orientador.

2.3. O objetivo deste Edital é incrementar a oportunidade dos estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação, aumentando a taxa de sucesso da graduação e reduzindo a taxa de evasão na UFMS.

2.4. As turmas de estudantes apoiadas pelo tutor serão formadas, prioritariamente, por estudantes que concluíram o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2.5. Poderá haver turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

2.6. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.



### 3. DO CRONOGRAMA

| <b>Etapas</b>  | <b>Datas</b>               |
|--|----------------------------|
| Lançamento do Edital no SIGProj ( <a href="http://sigproj.ufms.br">sigproj.ufms.br</a> ) e publicação no Portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS | 30 de março de 2023        |
| Período de recebimento de inscrições <b>on-line</b> pelo SIGProj   | de 3 a 16 de abril de 2023 |
| Resultado das inscrições enquadradas e não enquadradas   | 17 de abril de 2023        |
| Realização da Prova Escrita  | 21 de abril de 2023        |
| Resultado preliminar da Prova Escrita  | 24 de abril de 2023        |
| Interposição de recursos administrativos junto à Proaes  | 25 e 26 de abril de 2023   |
| Publicação do Resultado Final e Resultado das Análises dos Recursos  | 28 de abril de 2023        |
| Início das atividades de tutoria   | 2 de maio de 2023          |

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão concedidas 24 bolsas de tutores dentro do Programa Auxílio Apoio Pedagógico para atender aos Campus e a Cidade Universitária, assim distribuídos:

| <b>Campus</b>        | <b>Nº de Tutores</b> | <b>Vagas e Áreas</b> |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| Aquidauana           | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Chapadão do Sul      | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Química            |
| Coxim                | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Naviraí              | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Nova Andradina       | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Química            |
| Paranaíba            | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Pantanal             | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Ponta Porã           | 2                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
| Três Lagoas          | 4                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Física             |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
|                      |                      | 1 Química            |
| Cidade Universitária | 4                    | 1 Matemática         |
|                      |                      | 1 Física             |
|                      |                      | 1 Língua Portuguesa  |
|                      |                      | 1 Química            |

4.2. O estudante candidato poderá escolher apenas uma área temática para ser tutor, sendo nessa área adicionada a orientação do uso de computadores e sistemas da UFMS.

### 5. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO

## **PEDAGÓGICO**

5.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante-tutor no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30 de novembro de 2023.

## **6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1. São requisitos básicos para a participação no Processo de Seleção:

a) estar matriculado nos cursos de graduação presenciais e/ou de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS e ter competências no conteúdo da disciplina que escolheu (Matemática, Língua Portuguesa, Física ou Química);

b) possuir disponibilidade de oito horas semanais, sendo cinco horas para planejamento de conteúdos e atividades e três horas de aulas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador;

c) ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição;

d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

e) não possuir qualquer pendência com a UFMS; e

f) cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição pela Internet, no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), no endereço eletrônico [sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br), conforme Cronograma (item 3).

7.2. O estudante interessado na tutoria deverá preencher dois itens do Edital no SIGProj:

a) preenchimento do Formulário de Inscrição, de forma **online** no SIGproj; e

b) anexar Plano de Trabalho (em PDF), com anuência do professor orientador (Anexo I).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO**

8.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas conduzidas sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus.

8.2. A 1ª ETAPA será a aplicação de Prova Escrita.

8.2.1. A Prova Escrita terá a nota máxima de 100 pontos, e será realizada em **14 de abril de 2023**, sendo o local e o horário



divulgados no **site** [proaes.ufms.br](http://proaes.ufms.br).

8.2.2. Os conteúdos da prova referente à área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo II deste Edital.

8.2.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.

8.3. A 2ª ETAPA será a Análise do Plano de Trabalho.

8.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA - Prova Escrita.

8.3.2. Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

8.3.3. Serão aceitos somente Planos de Trabalho assinados pelo professor orientador.

8.3.4. A análise do Plano de Trabalho será por meio de entrevista em grupo, com verificação da média dos dois critérios abaixo:

a) domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 50,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo; e

b) capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 50,00): dicção clara efluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; capacidade de interação com o grupo.

8.3.5. O estudante será eliminado se a nota do plano de trabalho for inferior a 50,00 (cinquenta).

8.4. A nota final será a nota da avaliação da Prova Escrita somada à nota do Plano de Trabalho, dividido por dois.

8.5. São critérios de desempate os seguintes, na seguinte ordem:

a) maior vulnerabilidade socioeconômica; e

b) maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área afim.

8.6. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III), e enviar por **e-mail** para a Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diest/Proaes): [sefi.proaes@ufms.br](mailto:sefi.proaes@ufms.br).

8.7. O resultado do recurso administrativo será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no **site** [proaes.ufms.br](http://proaes.ufms.br), por meio de Edital.

9.2. A convocação dos estudantes aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.



9.3. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes, obedecendo a ordem de classificação.

## **10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE TUTOR DE AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO**

10.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 4.1 deste Edital, deverão apresentar-se e entregar o Termo de Compromisso (disponível no **site** da Proaes) em 2 e 3 de maio de 2023.

10.2. O local de entrega do Termo de Compromisso será:

a) na Cidade Universitária, na Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diest/Proaes), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) na Unidade de Apoio ao Estudante do Campus, dependendo do horário de atendimento.

10.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

10.4. Caso o estudante não entregue o Termo de Compromisso, o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. São obrigações da Proaes:

a) organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;

b) acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;

c) receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência dos encontros de cada tutor da Cidade Universitária e dos Campus;

d) receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor da Cidade Universitária e dos Campus;

e) cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da Sefi/Diest/Proaes (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;

f) responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira;

g) disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico; e

h) emitir certificado de participação aos tutores do Auxílio Apoio



Pedagógico.

11.2. São obrigações do professor orientador:

- a) ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientar o estudante-tutor;
- b) ser professor efetivo da UFMS;
- c) orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante-tutor;
- e
- d) acompanhar o tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

11.3. São obrigações do tutor:

- a) elaborar, sob a supervisão do orientador, o Plano de Trabalho;
- b) conduzir um encontro com o orientador, pelo menos uma vez na semana;
- c) encaminhar ao orientador as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas;
- e) disponibilizar oito horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, contando com o planejamento, estudo das atividades e aulas;
- f) reunir com os estudantes dos cursos de graduação presenciais que tenham dificuldade pedagógica na área temática do Plano de Trabalho aprovado;
- g) participar de reuniões, quando convocado; e
- h) encaminhar Relatório mensal e as folhas de frequência dos encontros à Sefi/Diest/Proaes (Cidade Universitária) ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

11.4. São obrigações do Diretor da Unidade/Campus:

- a) assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;
- b) estimular o professor-orientador a participar desta ação de Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação, preferencialmente licenciaturas; e
- c) dar o suporte à Unidade de Apoio ao Estudante.

11.5. São obrigações da Unidade de Apoio ao Estudante do Campus:

- a) acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do estudante-tutor que será enviado a Proaes, mensalmente;
- b) receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência

dos encontros de cada tutor nos respectivos Campus;

c) receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor;

d) divulgar e executar todas as ações que concernem à seleção do tutor;

e) encaminhar à Sefi/Diest/Proaes, mensalmente, Relatório do tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o décimo dia útil do mês subsequente; e

f) encaminhar à Sefi/Diest/Proaes, imediatamente, a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste Edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, mediante documento formalizado e encaminhado ao GAB/Proaes no **e-mail** [gab.proaes@ufms.br](mailto:gab.proaes@ufms.br).

12.3. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Proaes e da UFMS.

13.2. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) desistência da tutoria, devidamente formalizada;

b) solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da Sefi/Diest/Proaes (Cidade Universitária) ou nos Campus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;

d) aplicação de sanção disciplinar grave ou gravíssima;

e) número de participantes menor que cinco;

f) não cumprimento da carga horária da ação; e

g) desempenho insuficiente.

13.3. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item 13.2, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.4. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.5. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do Processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”*.

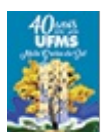
13.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.7. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo doze meses.

13.8. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitadas diretamente à Sefi/Diest/Proaes.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), observados os princípios e normas legais vigentes.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 29/03/2023, às 07:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3953903** e o código CRC **3E0A609C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:







ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
(Edital Proaes/UFMS nº 23, de 29 de março de 2023.)

**PLANO DE TRABALHO**

|                                |
|--------------------------------|
| Nome do estudante:             |
| Campus:                        |
| Área de conhecimento:          |
| Professor Orientador:          |
| Horários disponíveis do Tutor: |

| I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO |          |                       |
|---------------------------|----------|-----------------------|
| Encontros                 | Conteúdo | Metodologia de Ensino |
| 1                         |          |                       |
| 2                         |          |                       |
| 3                         |          |                       |
| 4                         |          |                       |
| 5                         |          |                       |
| 6                         |          |                       |
| 7                         |          |                       |
| 8                         |          |                       |
| 9                         |          |                       |
| 10                        |          |                       |
| 11                        |          |                       |
| 12                        |          |                       |
| 13                        |          |                       |
| 14                        |          |                       |
| 15                        |          |                       |
| 6                         |          |                       |
| 17                        |          |                       |

**II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO** (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

**III) AVALIAÇÃO** (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

**TUTOR:**





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| <b>PROFESSOR ORIENTADOR:</b> |                      |
| <b>ASSINATURAS:</b>          |                      |
| _____                        | _____                |
| Estudante Tutor              | Professor Orientador |
| _____, _____ de _____ 2023   |                      |

**SECRETARIA DE FORMAÇÃO INTEGRADA (SEFI/DIIEST/PROAES)**

sefi.proaes@ufms.br // (67) 3345-7822

Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
(Edital Proaes/UFMS nº 23, de 29 de março de 2023.)

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**MATEMÁTICA:**

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

**FÍSICA:**

Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

**QUÍMICA:**

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas.

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem ( emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos: reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras

SECRETARIA DE FORMAÇÃO INTEGRADA (SEFI/DIIEST/PROAES)

sefi.proaes@ufms.br // (67) 3345-7822  
Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



(derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.

**SECRETARIA DE FORMAÇÃO INTEGRADA (SEFI/DIIEST/PROAES)**

sefi.proaes@ufms.br // (67) 3345-7822

Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(Edital Proaes/UFMS nº 23, de 29 de março de 2023.)

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Nome do estudante: | CPF:     |
| Curso:             | Unidade: |
| Celular:           | E-mail:  |

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidades de Apoio aos Estudantes)

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Assinatura:

**SECRETARIA DE FORMAÇÃO INTEGRADA (SEFI/DIIEST/PROAES)**

sefi.proaes@ufms.br // (67) 3345-7822

Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

